



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 231/71,

de 18 de Junho de 1971.

Fixa a contribuição do Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.

Artº 1º - O Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nos termos da Lei Complementar nº 8 da União, de 3 de dezembro de 1970, com as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas ao Banco do Brasil S.A.,:

a) 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades de Administração Pública, a partir de 1º de Julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequente;

b) 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União através de FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS; a partir de 1º de Julho de 1971.

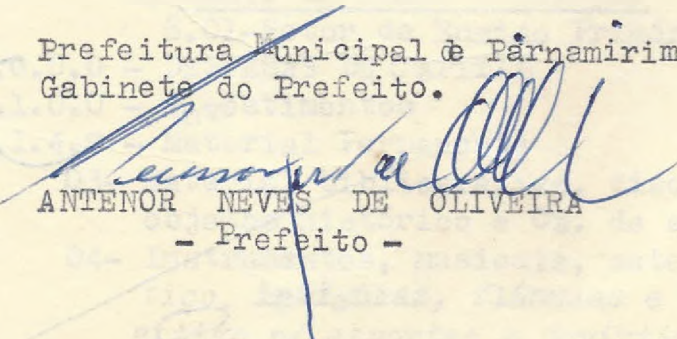
Parágrafo Único - Não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição.

Artº 2º - As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do município, contribuirão para o Programa com 4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive transferência e receita operacional, a partir de 1º de Julho de 1971; 0,6% (seis décimos por cento) em 1972 e 0,8% (oito décimo por cento) no ano de 1973 e subsequentes.

Artº 3º - Beneficiar-se-ão das vantagens de Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Pública, e na forma e condições previstas na Complementar nº 8 da União, apenas os servidores, em atividade, do município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, e os de suas entidades da Administração indireta e fundações.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Gabinete do Prefeito.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

Rs Inf. 500,00

úa...